



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ**

**PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

**DATA: 13/11/2017**

Conforme solicitado e para dar prosseguimento no processo autorizo o pleiteado pela empresa **RPA - DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 19.195.607/0001-00**, e encaminho o presente processo para este departamento para que sejam tomadas as providências referentes a elaboração da minuta, dentro do valor informado no processo.

Atenciosamente

**RUY HAUER REICHERT**  
**Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ

**DE: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**PARA: CONTROLADORIA E PROCURADORIA JURIDICA**  
**DATA: 13/11/2017**

Conforme determinação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal elaboramos a respectiva minuta do **TERMO ADITIVO**.

Através deste, encaminho a Vossa Senhoria a minuta do Termo Aditivo para o devido parecer jurídico.

Atenciosamente

**LARISSA VICTORIA L. DA SILVA**  
Diretor do Departamento de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ

**Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2016 - PMM**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

**A P R O V A R**

A celebração do 1º Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 135/2016 – PMM**, em que se apresenta como contratada a empresa **RPA - DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 19.195.607/0001-00**, conforme **PREGÃO PRESENCIAL N.º 141/2016 – PMM**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA CORPO DE BOMBEIROS**, para atender o Quartel do Corpo de Bombeiros de Matinhos – FUNREBOM, acrescendo o valor em R\$60.624,00 (sessenta mil seiscientos e vinte e quatro reais) anual, tendo sua vigência prorrogada por 12 (doze) meses, contados á partir de 22 de novembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**RUY HAUER REICHERT**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

## MINUTA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2016 - PMM PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2016 - PMM PROCESSO LICITATÓRIO Nº 262/2016

Pelo presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa de direito público interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão n.º 22, Matinhos, Estado do Paraná, inscrito no **CNPJ N.º 76.017.466/0001-61**, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Sr. Ruy Hauer Reichert, portador do RG n.º 795.304-6/PR e CPF n.º 354.262.099-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **RPA - DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 19.195.607/0001-00**, com sede à Rua Onofre Pedro dos Santos, nº 231, bairro São João, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal, Senhor Roberto Oclibas Bortolan, portador do RG n.º 5.075.879-6 e inscrito no CPF n.º 816.093.539-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** resolvem em comum acordo aditar o CONTRATO Nº 135/2016 - PMM, de 22/11/2016, objeto do Pregão Presencial n.º 141/2016 – PMM, conforme segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR DO REEQUILÍBRIO

O presente Termo Aditivo eleva os valores dos itens, conforme abaixo relacionados:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICAS	UNIT	TOTAL
01	12	MÊS	Contratação de empresa prestadora de serviços para o fornecimento de mão de obra de 01 (uma) funcionária como auxiliar de serviços gerais.	Contratação pelo período de 1(um) ano de empresa prestadora de serviço para o fornecimento de mão de obra de 01 (uma) funcionária como auxiliar de serviços gerais, perfazendo 20 (vinte) horas semanais, sendo 04 (quatro) horas diárias de 2ª a 6ª feira, sem o fornecimento de materiais de limpeza, os referidos funcionários deverão se apresentar devidamente uniformizados que deverá ser por conta da empresa contratada. Correm por conta da contratada também todas as contribuições e encargos sociais, impostos e outros encargos existentes ou que	2.687,00	32.244,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

				venham a ser criados e que incidam sobre a renumeração a ser paga aos funcionários ou sobre o serviço.		
02	12	MÊS	Contratação de empresa prestadora de serviço para o fornecimento de mão de obra de 01 (uma) funcionária como cozinheira.	Contratação pelo período de 1(um) ano de empresa prestadora de serviço para o fornecimento de mão de obra de 01 (uma) funcionária como cozinheira, perfazendo 20 (vinte) horas semanais, sendo 04 (quatro) horas diárias de 2ª a 6ª feira, os referidos funcionários deverão se apresentar devidamente uniformizados que deverá ser por conta da empresa contratada. Correm por conta da contratada também todas as contribuições e encargos sociais, impostos e outros encargos existentes ou que venham a ser criados e que incidam sobre a renumeração a ser paga aos funcionários ou sobre o serviço.	2.365,00	28.380,00
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 60.624,00</b>

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de 22 de novembro de 2017.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

<b>Secretaria:</b>	13 Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas		
<b>Unidade:</b>	13.02. Unidade do Corpo de Bombeiros - Matinhos		
<b>Funcional Programática:</b>	06.182.0115.2064		
<b>Projeto/Atividade:</b>	Administração dos Recursos do FUNREBOM		
<b>Reduzido:</b> 3921	<b>Categoria Econômica:</b>	3.3.90.37.00.00	Locação de Mão de Obra
<b>Desdobramento Reduzido</b>	3922	3.3.90.37.02.99	Limpeza e Conservação - R\$ 5.374,00
	3923	3.3.90.37.05.00	Serviços de Copa e Cozinha - R\$ 4.730,00
<b>Fonte de Recurso:</b>	515	<b>Reserva nº 3982</b>	<b>R\$ 10.104,00</b>

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ**

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Matinhos, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**MUNICÍPIO DE MATINHOS**

Ruy Hauer Reichert  
CPF N.º 354.262.099-87  
Prefeito Municipal  
Contratante

**RPA - DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA - ME**

Roberto Oclibas Bortolan  
CPF n.º 816.093.539-00  
Representante Legal  
Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF: